

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CP Nº 11/2023**

Processo: 00.002641/2023-01

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Proposta Nº 11/2023 - CP: Reconsideração PL diárias 78ª SOEA

Interessado: Colégio de Presidentes

EMENTA: Pedido de reconsideração ao Confea, do item 2 da PL nº 290/2023 que aprovou o custeio de passagens, diárias, AT e DT.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido de forma híbrida, no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda-PE, no período de 17 a 19 de abril de 2023, aprova a proposta oriunda dos Fóruns dos Creas Nordeste e Norte, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

De acordo com o disposto na alínea “I” do art. 27 da Lei nº 5.194, de 1966, constitui como uma das atribuições do Conselho Federal promover, pelo menos uma vez por ano, as reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais previstas no art. 53 desta Lei;

Já a Resolução nº 1.013/2005 que trata das normas para a organização e o funcionamento da SOEA e do CNP dispõe que a SOEA é um evento organizado pelo Confea, com o objetivo de: I – debater e posicionar-se sobre temas relacionados ao desenvolvimento tecnológico nacional e ao exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea; II – congregar profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, visando à abordagem de temas relacionados às suas profissões, incluindo o desenvolvimento e a disseminação do conhecimento tecnológico; III – homenagear profissionais;

Assim a Decisão PL-1161/2022 aprovou a realização da 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA), em 2023, na cidade de Gramado-RS de 08 a 11 de agosto de 2023;

O Plenário do Confea, em sua última sessão plenária, em 30 de março de 2023, aprovaram a Decisão Plenária nº 290/2023 que trata da aprovação dos participantes custeados com passagens, diárias, AT e DT pelo Confea na 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA de Gramado-RS;

Aos entes participantes custeados pelo Confea e que encontram-se listados pela PL 290/2023 em seu item 1 e conseqüente em seu item 2 prevê “Aprovar o valor de R\$ 480,55 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) de diária a ser concedido a todos os participantes custeados para a 78ª SOEA;”

Em que pese a Portaria nº 111/2021 que regulamenta, no âmbito do Confea, a concessão de passagens, de diárias e de demais despesas relativas a viagens instituiu os valores de diárias para Presidentes do Sistema Confea/Crea/Mútua, Conselheiros Federais e Regionais do Sistema Confea/Crea/Mútua, Membros do Colégio de Entidades Nacionais-CDEN e Presidentes de Entidades Precursoras o valor de R\$ 640,65 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos);

Considerando as questões inflacionárias da economia brasileira, os valores de diárias hoteleiras praticadas pelos hotéis em Gramado e região estão acima do valor ofertado pelo Confea, e ao exposto os Fóruns dos Creas Norte e Nordeste discutiram e deliberaram em conjunto por pedir reconsideração ao pleno do Confea pela alteração do item 2 da PL nº 290/2023 alterando o valor de diária de R\$ 480,55 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 640,65 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos);

b) Proposição:

Propor e pedir reconsideração ao Confea do item 2 da PL nº 290/2023 que aprovou o custeio de passagens, diárias, AT e DT, para participação na 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, de 8 a 11 de agosto de 2023, em Gramado-RS para:

Onde lê-se: “2 - Aprovar o valor de R\$ 480,55 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) de diária a ser concedido a todos os participantes custeados para a 78ª SOEA;”

Leia-se: “2 - Aprovar o valor de R\$ 640,65 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) de diária a ser concedido a todos os participantes custeados para a 78ª SOEA;

c) Justificativa:

Diante o valor aprovado pelo Confea das diárias a serem ofertadas para o custeio dos entes participantes na 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, de 8 a 11 de agosto de 2023, em Gramado-RS, os Creas da Região Norte e Nordeste realizaram pesquisa de valores de hospedagens em hotéis na cidade de Gramado-RS;

E ainda, considerando que a Portaria 111/2021 em seu Art 4º apresenta como definição de diária “Art. 4º - II - diária: verba de caráter eventual e de natureza indenizatória que se destina à cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos urbanos por dia de afastamento para atividades fora da sede do Confea, quando se tratar de empregados; e fora do domicílio do beneficiário, quando se tratar de conselheiro e outros beneficiários;”

E assim, considerando que o valor correspondente às 4,5 diárias para o período do evento fica em um total de R\$ 2.162,47 (dois mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) conforme o valor aprovado pela PL 290/2023 de R\$ 480,55 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) e apenas a hospedagem no período temos a apresentar da pesquisa de hotéis medianos para o período (SEI! 0751002), demonstrando a inviabilidade do valor de diária aprovado pela referida PL.

d) Fundamentação Legal:

Alínea “I” do art. 27 da Lei nº 5.194, de 1966;

Resolução nº 1.013/2005;

Decisão PL-1161/2022 que aprovou a realização da 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA), em 2023, na cidade de Gramado-RS;

Decisão Plenária nº 290/2023 que aprovou o custeio dos participantes com passagens, diárias, AT e DT pelo Confea na 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA de Gramado-RS;

Portaria nº 111/2021 que regulamenta, no âmbito do Confea, a concessão de passagens, de diárias e de demais despesas relativas a viagens;

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento Institucional-GRI, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X	-	-	-
Crea-AL	X	-	-	-
Crea-AM	-	-	-	AUSENTE

Crea-AP	X	-	-	-
Crea-BA	-	-	X	-
Crea-CE	-	-	X	-
Crea-DF	-	X	-	COM DECLARAÇÃO DE VOTO
Crea-ES	-	-	X	-
Crea-GO	-	-	X	-
Crea-MA	X	-	-	-
Crea-MG	X	-	-	-
Crea-MS	X	-	-	-
Crea-MT	-	-	-	AUSENTE
Crea-PA	X	-	-	-
Crea-PB	X	-	-	-
Crea-PE	X	-	-	-
Crea-PI	-	-	-	COORDENADOR
Crea-PR	X	-	-	-
Crea-RJ	X	-	-	-
Crea-RN	-	-	-	AUSENTE
Crea-RO	X	-	-	-
Crea-RR	X	-	-	-
Crea-RS	X	-	-	-
Crea-SC	X	-	-	-
Crea-SE	X	-	-	-
Crea-SP	-	-	X	-
Crea-TO	-	-	X	-
TOTAL	16	1	6	
Desempate do Coordenador				

	Aprovado por unanimidade	X	Aprovado por maioria		Não aprovado
--	---------------------------------	----------	-----------------------------	--	---------------------

Declaração de voto da **Presidente do Crea-DF, Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có**: Considerando que foi esclarecido pelo Presidente em Exercício do Confea, Eng. Evânio Ramos Nicoleit, que o valor da diária estabelecido em R\$ 480,55 quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) foi visando o maior número de participantes na 78ª SOEA, voto por manter este valor ou seja, voto pelo não aumento da diária para a 78ª SOEA.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI**, em 27/04/2023, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0750981** e o código CRC **D9E58FB8**.